



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.05.001/2022 – SEAGRHI

A Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste Município e parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para Locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para apreensão de animais nos logradouros e vias públicas da área urbana do município de Tauá-Ce, conforme o que se segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Bem como, a contratação dar-se pela necessidade da apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos do município, onde os mesmos tem causado prejuízos a comerciantes, além prejudicar a saúde pública e fluxo de veículos. Essa contratação se faz necessária devido a demora da finalização do processo de licitação. E o município não pode ser omissa em tal caso, pois traz prejuízo a população, sendo necessária uma solução urgente.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25027373000187, localizada na Rua Tab Francisco de Paula Lobo, nº 384, Bairro Santa Quitéria-Ce, CEP: 62 280 000, representada pelo Sr. Francisco Rafael Almeida Mesquita, portador do CPF nº 053.500.453-26.

A proposta apresentada, resultou no valor global de **R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS)**,

Tauá-CE, 06 Maio de 2022


JOSE ELSON GOMES BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESA
PORTARIA Nº 0044/2022

JOSE ELSON GOMES BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade